

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO COLÉGIO DOS JESUITAS - APJ

A Associação de Pais do Colégio dos Jesuítas de Juiz de Fora, MG, com sede à Avenida Presidente Itamar Franco, nº 1600, Centro, nesta cidade, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente Sra. Edilvana Mara da Silva Lopes, convoca através do presente edital, todos os seus associados para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia **16 de março de 2020, às 19h00min, no Auditório Padre Oliveira**, para eleições da Diretoria e Conselho Fiscal – biênio 2020-2022.

A Diretoria da APJ, por sua Presidente, ratificando o processo eleitoral publicado por meio do Edital nº 01/2020, em conformidade com as normas constantes do Título Eleições e Mandatos do Estatuto da APJ (Arts. 32 a 35), e com as deliberações na assembleia ordinária de novembro de 2019, convoca Assembleia Geral Extraordinária para eleição do Biênio 2020/2022 dos membros da Diretoria, constituída de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, e dos membros do Conselho Fiscal, constituído por 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes.

O processo eleitoral de escolha dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, coordenado pela Comissão Eleitoral, composta por Edilvana Mara da Silva Lopes, Lícea Calaes de Oliveira, Amábilis de Fátima Chaves Salgado, Débora Giacomini Maiworm e Carlos Vinícius Oliveira de Moraes, conduzirá e julgará toda e qualquer matéria referente à votação e à apuração dos resultados.

Conforme edital, a Comissão Eleitoral reitera:

- I. A Assembleia Geral iniciar-se-á em primeira convocação, quando estiver presente a metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, quinze minutos depois, com qualquer número, deliberando por maioria simples de votos dos presentes, conforme dispõe o art. 14 do Estatuto da APJ.
- II. A eleição será por voto direto e secreto, em cédulas que serão entregues pela Comissão Eleitoral no ato da assinatura de presença na Assembleia.
- III. A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral logo após o encerramento da votação.
- IV. Quando houver mais de uma candidatura para o mesmo cargo, considerar-se-á eleita aquela que obtiver o maior número de votos. Para os cargos de Vice-presidente, Segundo Secretário e Segundo Tesoureiro serão eleitos aqueles que obtiverem o segundo maior número de votos para a função pleiteada.
- V. Serão adotados como critérios de desempate a candidatura que, nesta ordem, obtiver: a condição de associado mais antigo, a maior quantidade de filhos matriculados e a idade mais avançada.
- VI. Não havendo candidatos inscritos para os cargos, ou candidatos em número menor do que o total de vagas, estas poderão ser ocupadas por aclamação entre os candidatos não eleitos ou entre os sócios efetivos que estiverem presentes na Assembleia.
- VII. Poderão votar todos os sócios efetivos da APJ, inscritos até o dia 9 de março de 2020, que estejam com matrícula de estudante ativa no ano de 2020.
- VIII. Todos os atos ocorridos na Assembleia Extraordinária para eleição deverão ser registrados em ata.



Edilvana Mara da Silva Lopes
Presidente da Associação de Pais do Colégio dos Jesuítas